INDICAÇÃO Nº. 457/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **QUE SEJA IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E CLÍNICAS PARTICULARES ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS, AOS MORADORES DA CIDADE, ENQUANTO OS HOSPITAIS PÚBLICOS NÃO ESTIVEREM DISPONÍVEIS PARA ESSE FIM.**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão da Prefeitura municipal que tem por competência e finalidade o planejamento, a programação, a execução, a organização, a supervisão e o controle das políticas de saúde pública.

Enquanto a Saúde do Município aguarda a sua estruturação nos Hospitais Públicos, e não estiverem atendendo a demanda da cidade, caberá a Secretaria de Saúde a implantação do convênio com hospitais e Clínicas privados a fim de utilizar sua estrutura, como um meio de reduzir os problemas atuais na Saúde que o Município vem enfrentando.

Sabemos que a SAÚDE é considerada um dos principais problemas da população brasileira.

É neste sentido, que a Prefeitura faria convênios com clínicas e Hospitais particulares, como um projeto emergencial, para reduzir a deficiência que toma conta da nossa cidade, diminuindo assim, a demanda existente nos mais variados casos de saúde.

Os convênios estariam a disposição nos Hospitais, Clínicas e Clínicas Especializadas, todos particulares, totalmente gratuitas, para os pacientes emergenciais, com ônus para o Município, enquanto aguardam a criação da mudança na Saúde.

Por tal motivo esta indicação faz-se necessária.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor